



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.923/2022

Dispõe sobre a proibição da comercialização e venda de cabos de cobre sem origem comprovada nos município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e a venda de cabos de cobre, bem como tampas e grades de inspeção e proteção utilizadas em prédios públicos, no município de Várzea Grande, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1º incide exclusivamente sobre o material sem origem, não alcançando aquele objeto de comercialização regular.

Parágrafo único: Vetado.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de setembro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 315/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA – COMERCIAL PETROPÓLIS, inscrita no CNPJ n. 43.316.019/0001-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 059/2022 do Pregão Eletrônico n. 059/2021 da Prefeitura de Peixoto de Azevedo - MT, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 833572/2022. **OBJETO:** aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 113.273,58 (cento e treze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **FONTE:** 0119. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **FISCAL:** O acompanhamento e a efetivação do contrato ficaram a cargo do servidor ANDERSON SILVA BLANCO, inscrito no CPF n.: 393.582.671-00; o suplente será o servidor GILMAR BUENO, inscrito no CPF n.: 071.250.791-00.

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA – COMERCIAL PETROPÓLIS

Contratada

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE NOMEAÇÃO**

ATO DE NOMEAÇÃO Nº003/2022

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº1.733/1.998, e alterada pela Lei nº1.866/1.998.

RESOLVE:

Art. 1ºfica nomeado o Sr **Renato Tenório de Andrade** para exercer o cargo de Agente Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 2º este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de Outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

LEI Nº 4.923/2022

Dispõe sobre a proibição da comercialização e venda de cabos de cobre sem origem comprovada nos município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e a venda de cabos de cobre, bem como tampas e grades de inspeção e proteção utilizadas em prédios públicos, no município de Várzea Grande, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1º incide exclusivamente sobre o material sem origem, não alcançando aquele objeto de comercialização regular.

Parágrafo único: Vetado.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Paulo Silva

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 290/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, fundação pública, nos termos da autorização contida do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.071, de 10 de abril de 1968, inscrita no CNPJ n. 43.640.754/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 52/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 822290/2022/2022. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 85.318,00 (oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FONTE:** 015001002000/01621/0160/02621. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, prazo que a Contratada deverá fornecer os objetos contratados, de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL:** FISCAL DE CONTRATO: KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, Farmacêutico, matrícula n. 137475, portador da Cédula de Identidade RG nº 3445631 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 594.782.821-53; **SUPLENTE DE FISCAL:** GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, gestor público, Matrícula n. 137415, portadora da cédula de identidade RG 1192264-8, e inscrito no CPF 940.411.301-82.

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

Contratada

AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 29/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 815825/2022. O Município de Várzea Grande/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com se-